

**Departamento de Imprensa  
Oficial - DIO -****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº  
007/2015**

**Ata de Registro de Preços nº  
022/2015 - SEGER  
Pregão Presencial nº  
0016/2015  
Processo 71328319/2015**

**CONTRATANTE:** Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO/ES.

**CONTRATADA:** Método Telecomunicações e Comércio Ltda.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 007/2015, tornando possível o pagamento do preço mediante Recibo, quando comprovada nos autos mediante documentação municipal apropriada, a não incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e a impossibilidade de emissão de nota fiscal/fatura; Ficam alterados os itens 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.9 do Contrato nº 007/2015, incluindo-se nesses dispositivos "Recibo" conjuntamente com a "Nota fiscal/Fatura".

Vitória-ES, 22 de dezembro de 2016.

**MIRIAN SCÁRDUA**

Diretora Presidente do DIO/ES

**EMMERSON RICIERI BRITO**  
MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E  
COMÉRCIO LTDA  
**Protocolo 284402**

**Instituto de Tecnologia da  
Informação e Comunicação  
do Estado do Espírito Santo  
- PRODEST -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº  
035-R DE 22 DE DEZEMBRO DE  
2016.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 315, de 30/12/2004, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 31 de março de 2006.

*Dispõe sobre a implementação do processo administrativo eletrônico no âmbito Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - PRODEST, dos procedimentos a serem adotados para utilização da ferramenta e dá outras providências.*

O **Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - PRODEST**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 315, de 30/12/2004, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 31 de março de 2006; e

Considerando a relevância de se dotar o Governo do Estado de uma infraestrutura ágil, integrada e eficaz;

Considerando a necessidade de modernização na forma de tramitação dos processos administrativos;

Considerando que a adoção da tramitação e gestão de processos administrativos, na forma eletrônica, representará economia de recursos e preocupação com a sustentabilidade, **resolve:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do PRODEST, que a gestão e a tramitação dos novos processos administrativos autuados pelo PRODEST será pelo meio eletrônico, em paralelo com o meio físico.

**Art. 2º** Todos os servidores do PRODEST utilizarão sistemas informatizados para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos, devidamente autenticado por usuário e senha.

**Art. 3º** Para todos os fins, os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora constantes oficialmente dos processos administrativos físicos de respectiva tramitação paralela.

**Art. 4º** Assim como nos processos de tramitação em meio físico, a tramitação em meio eletrônico obedecerá, dentre outros, aos princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade, participação, proteção da confiança legítima e interesse público.

**Art. 5º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

RENZO OLIVEIRA SANTOS  
COLNAGO  
DIRETOR PRESIDENTE  
**Protocolo 284282**

Resumo de Termo de Cessão  
Nº 36/2015

Cedente: PRODEST  
Cessionário: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO E. ESPÍRITO SANTO.  
Objeto: Cessão de uso de bens móveis referentes ao projeto de Camada óptica para a REDE METRO ES.

Vigência de 05 anos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 1.110/2012. Processo nº 72119756.

Assinatura: 12/12/2016  
Vitória/ES, 22 dezembro de 2016.  
Renzo Oliveira Santos Colnago  
Diretor Presidente

**Protocolo 284370**

**Secretaria de Estado da  
Fazenda - SEFAZ -**

PORTARIA N.º 42-R, DE 21 DE  
DEZEMBRO DE 2016.

**Dispõe sobre o credenciamento**

**de contribuinte na forma do  
Protocolo ICMS 55/2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Cláusula Segunda-A do Protocolo ICMS 55/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Para obter o credenciamento previsto no § 1.º da Cláusula Segunda-A do Protocolo ICMS n.º 55/2013, o interessado deverá apresentar requerimento à Gerência Fiscal - GEFIS -, da Secretaria de Estado da Fazenda.

**§ 1.º** A GEFIS decidirá acerca do pedido de credenciamento com base na análise do Documento de Informações Econômico-fiscais - DIEF -, do requerente e sua respectiva conta corrente de créditos do imposto.

**§ 2.º** Deferido o pedido, a GEFIS solicitará a inclusão do contribuinte em Ato COTEPE, na forma da Cláusula Segunda-A do Protocolo ICMS 55/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de dezembro de 2016.

**PAULO ROBERTO FERREIRA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
**Protocolo 284184**

**PORTARIA Nº 126- S, DE 21 DE  
DEZEMBRO DE 2016.**

Altera a Composição da Comissão Permanente de Licitação e de Pregão no âmbito da SEFAZ.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei 3043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, constituída no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda pela Portaria nº 39-S, de 05 de março de 2015, passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

**Presidente/Pregoeira:**

Patrícia Bravim Melotti - Nº  
Funcional 3095274

**Membros da CPL e equipe de  
apoio de pregão:**

Gabriel de Araujo Borges - Nº  
Funcional 3509753  
Raphael de Magalhães Porto - Nº  
Funcional 3011844

**Suplentes:**

Andrea Esteves Gomes - Nº  
Funcional 2704056  
Wellington Ferreira Lopes - Nº  
Funcional 2940175

**§ 1º** A Presidente/Pregoeira será

substituída pelo servidor Gabriel de Araujo Borges, em suas ausências ou em seus impedimentos.

**§ 2º** Na ausência ou impedimento de um dos membros da CPL e equipe de apoio de pregão, ficam designados os suplentes para assumirem as devidas funções.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de dezembro de 2016.

**PAULO ROBERTO FERREIRA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
**Protocolo 284269**

**ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD  
Nº 84, DE 22 DE DEZEMBRO DE  
2016.**

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, na forma do artigo 11 da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, o servidor **RAPHAEL DE MAGALHAES PORTO**, nº funcional 3011844, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA TÉCNICA, FGT**, na Secretaria de Estado da Fazenda.

Vitória, 22 de dezembro de 2016.

**FABIANA ALVES DA SILVA**  
Subsecretária de Estado para  
Assuntos Administrativos  
**Protocolo 284226**

**RESUMO DO CONTRATO  
Nº 018/2016**

Seleção de Consultoria Baseada em Qualidade e Custo - SBQC com fulcro no art. 42, § 5º, da Lei nº 8.666/93 - Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - Plano de Desenvolvimento da Administração Fazendária - PROFAZ/ES

Processo nº 71734554/2015

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

**Contratada:** CPM Braxis S/A.

**Objeto:** Consultoria para o desenvolvimento de relatórios e consultas, no software SAS Business Intelligence, voltados para o novo modelo de gestão de receitas tributárias e não tributárias da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Espírito Santo.

**Vigência:** Terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 19 (dezenove) meses.

**Valor Total:** R\$ 2.497.327,78.

**Dotação Orçamentária:** Atividade 04.129.0615.1064; Elemento de Despesa 3.3.90.35; Fonte 0143 (BID), do orçamento da SEFAZ.

Vitória, 22 de dezembro de 2016.

**PAULO ROBERTO FERREIRA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
**Protocolo 284458**